



EDITAL Nº 2 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Recredenciamento e descredenciamento de docentes

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade Rede Pró-Centro Oeste, Curso de Doutorado, torna público o presente Edital, que tem por objeto o **Recredenciamento e Descredenciamento** de docentes do PPGBB/FACFAN/UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido nas resolução do PPGBB N. 02/2015 de 13 de março de 2015 e de acordo com as orientações da Comissão de Avaliação da Área de Biotecnologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conduzido por Comissão de Seleção composta pelos docentes do Colegiado de Curso do PPGBB/FACFAN/UFMS.

1.2 O Processo destina-se ao Recredenciamento e Descredenciamento do quadro de docentes do PPGBB/FACFAN/UFMS.

1.3 O recredenciamento e o descredenciamento de docentes do programa só se aplicam aos docentes que já exercem atividades no PPGBB/FACFAN/UFMS.

1.4 As inscrições deverão ser requeridas sem indicação de categoria, cabendo à Comissão de Seleção decidir se o docente será enquadrado como PERMANENTE ou como COLABORADOR, em função de sua produtividade recente e da relação entre o número de colaboradores e o número total de docentes do programa, estabelecida como no máximo de 20 % para a área de Biotecnologia, conforme orientações da Comissão de Avaliação da Área de Biotecnologia da CAPES.

1.5 Serão oferecidas 19 vagas nas três linhas do programa: Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste; Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais; Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção Docente será constituída pelo Colegiado de Curso e presidida pelo Coordenador do Curso.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Atividades
16/11 a 02/12/2020	Inscrições dos candidatos
07/12/2020	Publicação das inscrições deferidas e/ou indeferidas
08/12/2020	Interposição de recursos ao resultado das inscrições
09/12/2020	Resultado dos recursos e publicação da lista final de inscrições deferidas/indeferidas
Até 11/12/2020	Recredenciamento e descredenciamento de docentes (trabalho interno da Comissão de Seleção)
14/12/2020	Publicação do resultado dos candidatos docentes recredenciados e descredenciados
15/12/2020	Interposição de recursos
16/12/2020	Resultado dos recursos e publicação do resultado final do edital

4. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO

4.1 Possuir o título de Doutor em Biotecnologia ou áreas afins, Livre Docente ou Notório Saber;

4.2 Preencher o **ANEXO 1**;

4.3 Atingir o mínimo de 280 pontos no **ANEXO 1** (produção científica/tecnológica/Bibliográfica); a produção será contabilizada desde 2017 até o presente.

4.4 Apresentar Cópia do Curriculum Vitae, obtido na Plataforma Lattes com produção desde 2017 até o presente.

4.5 A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail <ppgbb.facfan@gmail.com> (ANEXO 1 e Currículo Lattes), com o assunto do e-mail "PPGBB EDITAL ORIENTADORES/NOME DO CANDIDATO".

4.6 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página do PPGBB/FACFAN/UFMS (<https://facfan.ufms.br/doutorado-em-biotecnologia-e-biodiversidade/>) até as 17 h da data estipulada no item 3.



4.7 Para todos os efeitos deste Edital vigora o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DO REDEDENCIAMENTO E DESDEDENCIAMENTO

5.1 O rededenciamento e dededenciamento dos docentes que já atuam no PPGBB/FACFAN/UFMS, bem como o seu enquadramento como PERMANENTES OU COLABORADORES serão definidos pelo Colegiado de Curso do programa em função de sua atuação no programa (últimos quatro anos, incluindo-se o ano vigente);

5.2 Docentes que não atinjam a pontuação mínima de 280 pontos **do ANEXO 1** (produção científica/tecnológica/Bibliográfica) serão dededenciados.

5.3 Se o docente não atingir os 280 pontos **do ANEXO 1** (produção científica/tecnológica/Bibliográfica) e estiver orientando aluno do programa PPGBB, o dededenciamento será efetivo no término da orientação, não podendo orientar novos alunos.

5.4 Docentes credenciados atualmente que não submetam o pedido de rededenciamento serão dededenciados.

5.5 O docente é responsável pela veracidade dos dados contidos no seu Curriculum Vitae disponível na Plataforma Lattes e no ANEXO 1.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Serão selecionados os docentes que apresentarem maior pontuação e cumprirem os requisitos mínimos, respeitando a proporcionalidade de cada uma das linhas de pesquisa do programa.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por etapa e por candidato, a ser entregue no e-mail do curso (ppgbb.facfan@gmail.com), das 8 h às 17 h dos dias previstos no item 3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço (<https://facfan.ufms.br/doutorado-em-biotecnologia-e-biodiversidade/>)

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFMS, publicado no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado no endereço (<https://facfan.ufms.br/doutorado-em-biotecnologia-e-biodiversidade/>).

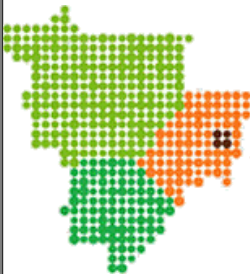
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do programa (<https://facfan.ufms.br/doutorado-em-biotecnologia-e-biodiversidade/>). O Colegiado de Curso reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente ao considerar as orientações acadêmicas em andamento, o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa, a relação do quadro de docentes colaboradores inferior ou igual a 20% do total do corpo docente e outras diretrizes e recomendações do Comitê da Área de Biotecnologia da CAPES, sem obrigar-se a admitir novos docentes por meio de credenciamento, que acontecerá de acordo com o planejamento estratégico para o melhor desempenho do PPGBB/FACFAN/UFMS.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Edgar Julian Paredes Gamero
Coordenador do PPGBB/FACFAN/UFMS

ANEXO 1

 REDE PRO CENTRO-OESTE Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE
---	---

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REcredenciamento AO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE (PGBB/REDE PRÓ-CENTRO-OESTE)

Além dos documentos previstos segundo Resolução PGBB N. 02/2015, solicita-se o preenchimento dos quadros abaixo no processo de solicitação de credenciamento, considerando a área Biotecnologia Qualis CAPES (Quadriênio 2013-2016).

I. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Professor:			
Instituição:			
RG:	Org. Exp.:	UF:	CPF
Data de nascimento:			
Tese doutorado:			
- Ano:			
- País:			
E-mail:			
Telefone celular:			
Endereço:			
II. PERFIL ACADÊMICO			
PRODUÇÃO INTELECTUAL			
Período analisado (últimos quatro anos = 2017 a 2020).			
Exigência mínima de 280 pontos segundo critérios adotados pela Área de Biotecnologia /CAPES para avaliação do corpo docente.			
II.1- Artigos completos publicados ou aceitos			
<i>Classificação CAPES (2014) dos periódicos – Qualis Biotecnologia nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C</i>			
Classificação (Área de Biotecnologia /CAPES)	FI	Pontuação	
A1	FI $\geq 4,3$	100 pontos	
A2	FI $\geq 3,2$ e $< 4,3$	85 pontos	
B1	FI $\geq 2,1$ e $< 3,2$	70 pontos	
B2	FI $\geq 1,4$ e $< 2,1$	55 pontos	
B3	FI $\geq 0,8$ e $< 1,4$	40 pontos	
B4	FI $\geq 0,1$ e $< 0,8$ + SCIELO	20 pontos	
B5	FI $\geq 0,05$ e $< 0,1$	sem pontuação	
C	FI $< 0,05$	sem pontuação	
II.2- Livros e capítulos de livros			
Capítulo de livro			
- Editoras internacionais com corpo editorial (CL4) = 1 x B2 (= 55 pontos) - Editoras nacionais com corpo editorial (CL3) = 1 x B3 (= 40 pontos) - Editoras universitárias e afins (CL2) = 1 x B4 (= 20 pontos) - Outras editoras (CL1) = 1 x B5 (sem pontuação)			
Livros			
- Editoras internacionais com corpo editorial (L4) = 1 x B1 (= 70 pontos) - Editoras nacionais com corpo editorial (L3) = 1 x B2 (= 55 pontos) - Editoras universitárias e afins (L2) = 1 x B3 (= 40 pontos) - Outras editoras (L1) = 1 x B4 (= 20 pontos)			

II.3- Patentes e produtos registrados

- Patente (com o número de protocolo) depositada em parceria com empresa = 1 x A2 (= 85 pontos)
- Patente (com o número de protocolo) depositada com registro = 1 x B1 (= 70 pontos)
- Patente outorgada/concedida = 1 x A1 (= 100 pontos)
- Patente licenciada e produzindo = 5 x A1 (= 500 pontos)
- Produto registrado no órgão competente = 1 x B1 (= 70 pontos)

Observações: No caso do docente ter mais de uma patente licenciada no quadriênio, apenas a primeira patente valerá 500 pontos (demais patentes licenciadas contarão 100 pontos).

Tabela de pontuação (Deve ser completada pelo docente).

Artigo completo			
Citação no lattes	Fator de impacto	Qualis Capes (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C)	Pontuação CAPES (Biotecnologia)
Livro ou capítulo de livro			
Patente ou produto registrado			
Total geral da Pontuação			

Inserir na tabela quantas linhas forem necessárias.

Bolsista de produtividade do CNPq? (se sim, indicar o nível)	
Participa de algum laboratório? (se sim, dizer o nome)	
Cite os principais equipamentos e infraestrutura que podem ser disponibilizados para os alunos da Rede Pró-Centro-Oeste	
Nome do Grupo de Pesquisa no CNPq (é líder ou membro?)	
Disciplinas ministradas no programa no quadriênio	
Nº de orientações finalizadas no programa no quadriênio	
Coordenação/Participação de projetos científicos em vigência (Título e agência de financiamento)	

III. PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO PPGBB da Rede Pró-Centro-Oeste

Linha de pesquisa a qual pretende se vincular no Programa (Ver Anexo 2)	() Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste () Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais () Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos
Carga horária que poderá disponibilizar ao Programa (Semanal)	
Disciplina(s) do Programa que pretende ministrar anualmente (Ver a lista no Anexo 3)	
Entrada anual de alunos que pretende orientar (nº)	1

DECLARAÇÃO:

O solicitante declara formalmente que está de acordo em cumprir com o regulamento geral e as demais normas do programa de pós graduação em biotecnologia e biodiversidade da rede pro-centro oeste, além de participar do conselho do programa (quando necessário) e demais reuniões convocadas pela coordenação, bem como realizar orientação e coorientação de discentes, participar em bancas (quando necessário), ministrar disciplinas no mínimo um vez por ano no programa.

() Li e estou de acordo com a declaração acima.

ANEXO 2

Área de concentração: Biotecnologia e Biodiversidade

A área de concentração do Programa está relacionada ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços, a partir de sistemas biológicos, organismos vivos ou derivados destes, com ênfase na exploração econômica e sustentável da biodiversidade dos biomas Cerrado e Pantanal.

Linha de Pesquisa 1: Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro-Oeste

- Plantas de relevância regional e resistência a estresses bióticos (pragas, ervas daninhas, fungos, bactérias, vírus e nematódeos) e abióticos (alterações climáticas, limitações edáficas, entre outros).
- Conhecimento e tecnologias para o planejamento de sistemas produtivos e ambientalmente sustentáveis (interações com processos e dinâmica da ocupação humana, mapeamento de regiões ambientalmente representativas, desenho, uso e conservação de áreas de reserva legal, restauração de Áreas de Preservação Permanente – APPs e Corredores Ecológicos, entre outros).
- Sistemas agrícolas inovadores com vistas à exportação (fruticulturas, bioenergia, madeiras nobres, entre outros).
- Novas tecnologias de controle biológico/semioquímico e manejo integrado de pragas de plantas e de animais de importância regional (mosca-do-chifre, carrapato, berne, helmintos, platelmintos, mosca-da-fruta, entre outros).
- Desenvolvimento de tecnologias para o uso sustentável da flora, fauna e microbiota do Cerrado e Pantanal (melhoramento genético, extrativismo sustentável e agrobiodiversidade e segurança alimentar e energética, entre outros).

Linha de Pesquisa 2: Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais

- Bioprospecção da diversidade do Cerrado e Pantanal (vegetal, animal e microbiota): uso econômico e racional visando ao desenvolvimento de novos produtos (Biomoléculas do Futuro).
- Conservação e manejo de bancos genéticos in situ e ex situ, propagação e crescimento de espécies nativas com potencial econômico.
- Saúde e biodiversidade (uso medicinal da biodiversidade por populações humanas, toxilogia, zoonoses, paisagens ecoepidemiológicas e cenários futuros, entre outros).
- Ecnegócios (desenvolvimento de tecnologia e abertura de mercado para o uso de espécies nativas do Cerrado e Pantanal; quantificação, manutenção e valoração dos serviços ambientais).
- Conservação e análise dos padrões e processos associados à biodiversidade e interações com a geodiversidade (heterogeneidade espacial e temporal do meio físico, relações filogenéticas, análises filogeográficas, estimativas de fluxo gênico, diversidade genética populacional, manutenção do potencial evolutivo e viabilidade de populações, entre outros).
- Monitoramento, Ecotoxicologia e Biorremediação (indicadores de integridade ambiental de sistemas terrestres e aquáticos, mecanismos de controle e restauração de distúrbios, entre outros).

Linha de Pesquisa 3: Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos

- Desenvolvimento e inovação (incremental e/ou radical) de produtos biotecnológicos e bioprocessos industriais (incluindo escalonamento, bioensaios e testes pré-clínicos).
- Pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de fronteira de nanotecnologia, genômica, pós-genômica, proteômica e bioinformática.

ANEXO 3



O Curso de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade oferecerá as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA
Bases Moleculares de Defesa de Plantas
Biocombustíveis
Biodiversidade (Obrigatória)
Biodiversidade, Conservação e Sustentabilidade
Biologia Sintética
Biomecânica
Bioprospecção de Produtos Naturais
Bioprospecção e Microbiologia Aplicada
Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal
Biotecnologia (Obrigatória)
Biotecnologia de Leveduras
Células Tronco
Cultura de Células Animais
Desenvolvimento de Plantas Biotecnológicas
Desenvolvimento de Proteínas e Peptídeos Bioativos
Desenvolvimento de Produtos Biotecnológicos
Ecologia, uso e Conservação da Biodiversidade
Ecotoxicologia
Engenharia Genética
Engenharia Genética de Plantas
Ensaios Biológicos e Pré-Clínicos
Espectrometria de Massa Aplicada a Biomoléculas
Etnobotânica
Expressão Heteróloga
Expressão Heteróloga em plantas
Farmacologia de Princípios Ativos de Origem Animal
Fundamentos de Química Verde
Genética da Conservação
Genômica Ambiental
Inovação Biotecnológica
Melhoramento de Espécies Cultivadas
Metanálise
Métodos em Bioquímica e Biologia Molecular
Métodos Físicos de Determinação Estrutural
Nanotecnologia
Produção Sustentável de Ruminantes
Tecnologia Enzimática
Tolerância aos Estresses Abióticos em Plantas
Virologia Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Julian Paredes Gamero, Presidente de Colegiado**, em 05/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2235905** e o código CRC **97509B2F**.

